



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Lei Municipal nº 703 / 2023

“Modifica a Lei Municipal 513/2010, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso III, do Art. 7º, da **Lei Municipal 513/2010**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 11 de maio de 2023.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL